

DECRETO Nº 20.177, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 1.529.100,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, cem reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *a* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 1.529.100,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, cem reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Crédito: 5001-11.0334.176.4137-RECICLAGEM E GERAÇÃO DE RENDA

Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.529.100,00

Recurso: Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

5001-17.0512.177.2217 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.529.100,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de janeiro de 2019.

Gustavo Bohrer Paim,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.